



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Convoca a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas, resolve e DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, a se realizar no dia 16 de fevereiro de 2023, nesta cidade, com o tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos do fundo Municipal de saúde.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pato Bragado será composta pelos seguintes membros:

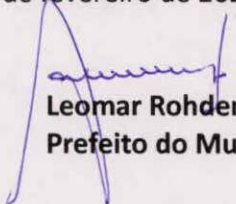
- Presidente: Rosemeri Gauer
- Vice- presidente: Neili Koch
- Secretária Geral: Neiva Angele Mundt Bressan
- Vice-secretário: Cleiton Gentelini
- Relator Geral: Aline Kammer Maldaner
- Vice Relator: Luise Fabiane Schmidt
- Orador: Jardel Selzler

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 2770  
de 06/02/23 FL.  
Visto

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município